

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N° 21/2026 - PCD N° 31/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.
Júlio Borges (PI), 23/09/2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 01/2026

Declara Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (um) Notebook para atender as demandas da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, c/c art.6º, X, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para compras, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) Notebook para atender as demandas da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, conforme Termo de Referência, no valor estimado de **R\$ 4.424,87 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, II, c/c art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de 01 (um) Notebook para atender as demandas da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, suprimindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 23 de setembro de 2026

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal